

---

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CODAJÁS**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL N° 460, DE 20 DE MAIO DE 2024.  
RECONHECE A INSTITUIÇÃO "FAZENDA DA ESPERANÇA"  
LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE COARI, COMO  
INSTITUIÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE CODAJÁS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

Art. 1º - Fica reconhecida a fazenda da esperança, entidade sem fins lucrativos, com sede no município de Coari, como instituição de interesse público no município de Codajás.

Art. 2º - O reconhecimento da fazenda da esperança como instituição de interesse público de Codajás trará os seguintes benefícios:

I - Isenção fiscal: a instituição terá isenção de impostos municipais, contribuições e taxas, conforme previsto na legislação vigente.

II - Acesso a recursos públicos: A fazenda da esperança poderá pleitear recursos públicos municipais para realização de projetos, programas e ações em benefício da comunidade.

III - Parcerias e convênios: O reconhecimento permitirá à instituição estabelecer parcerias com órgãos públicos, empresas e outras entidades, fortalecendo suas atividades e impacto social.

IV - Visibilidade e credibilidade: O selo de instituição de interesse público confere maior visibilidade e credibilidade à fazenda da esperança, facilitando a captação de recursos e apoio da sociedade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Codajás, 20 de maio de 2024, 86º de elevação à categoria de cidade.

Antônio Ferreira dos Santos,

Prefeito.

**Publicado por:**  
Frangermar Braga Madureira  
**Código Identificador:** PDIDFVORB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 17/06/2024 - Nº 3631. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>